Anexo 3

FINANCIAMENTOS EXPORTAÇÕES NORDESTE – BNB/FNE e BNDES

Programa Nordeste Exportação – NExport – BNB/FNE

Beneficiários: Empresas exportadoras industriais, agroindustriais.

Condições:

Porte do Beneficiário	Encargos Financeiros (anuais)	
	Integrais (%)	**Com bônus (%)** (1)
Pequeno, Pequeno-Médio, Médio (*)	5,03%	4,79%
Grande	5,50%	5,20%

(1) Bônus de adimplência de 15%
(*) Porte Pequena Empresa
Indústria: faturamento < R$ 6.303.850,00
Comércio e Serviços: faturamento < R$ 2.701.650,00

Prazo: até 12 meses, sem carência.

Limites de financiamento por Empresa (em R$):

Porte do Beneficiário	Municípios	
	Do Semiárido ou de Baixa Renda	**Outros Municípios**
Pequeno	2.500.000,00	1.900.000,00
Pequeno-Médio	12.800.000,00	9.500.000,00
Médio	88.000.000,00	66.000.000,00
Grande	100.000.00,00	75.000.000,00

BNDES Exim Automático

Beneficiários: empresas exportadoras de bens de fabricação nacional, constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no país, inclusive *trading companies* e empresas comerciais exportadoras.

Encargos:
- Taxa de Juros: operações formalizadas por meio de contrato de financiamento.
LIBOR fixa ou flutuante + Remuneração BNDES
- Taxa de Desconto: aplicável às operações de desconto de cartas de crédito.
LIBOR fixa + Remuneração BNDES

- Remuneração BNDES: varia conforme a classificação de risco-país da OCDE de 0,40% a.a. até 1,35% a.a.

- Remuneração do Banco Mandatário: até 1% flat sobre o valor de principal liberado ao exportador **ou** até US$ 10 mil por operação.

Participação máxima BNDES: até 100% do valor da exportação, limitado até US$ 10 milhões por pedido de financiamento.
Prazo de financiamento: até 5 anos.

BNDES Exim Pré-Embarque

Beneficiários: empresas produtoras e exportadoras de todos os portes, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no País.

O que pode ser financiado

- Grupo I (bens de capital): devem ser credenciados pelo BNDES, caso aplicável, ou apresentar índice de nacionalização que atenda os critérios definidos pelo BNDES, ou estar enquadrados no Processo Produtivo Básico – PPB.
- Grupo II (bens de consumo): devem possuir índice de nacionalização, em valor, calculado de acordo com os critérios definidos pelo BNDES.

Taxa de juros = Custo financeiro + Remuneração BNDES + *Spread* Agente Financeiro

Porte/Faturamento	< R$ 300 MM	> R$ 300 MM
Custo financeiro	Bens dos Grupos I e II: 100% TLP ou LIBOR	Bens do Grupo I: 100% TLP Bens do Grupo II: 100% TJFPE ou SELIC
Remuneração BNDES	1,93% a.a.	
***Spread* Agente Financeiro**	A ser negociado entre as partes	
Participação BNDES	Até 100% do valor do Compromisso de Exportação	Até 80% do valor do Compromisso de Exportação

O prazo máximo de financiamento é igual ao prazo do embarque.

Prazo máximo dos financiamentos:
Faturamento < R$ 300 MM
Bens dos Grupos I e II: 2,5 anos.
- **Faturamento > R$ 300 MM**
Bens do Grupo I – Subgrupo A: 3 anos.
Demais Bens: 2 anos.

BNDES Exim Pós-Embarque
Pode ser solicitado por empresas exportadoras de bens de fabricação nacional, constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no país, incluindo trading companies e empresas comerciais exportadoras.

Participação do BNDES até 100% do valor da exportação. Prazo de amortização até 15 anos.

Encargos:

- Taxa de Juros (modalidade *Buyer Credit*); ou
- Taxa de Desconto (modalidade *Supplier Credit)*.

- Taxa de Juros = Custo Financeiro (1) + Remuneração BNDES (2) + *Spread*

(1) LIBOR ou US Treasury Bonds ou Euro Area Yield Curve ou EURIBOR;
(2) Mínimo de 0,9% a.a.

Spread negociável.

- **Comissão de administração do BNDES**
Até 1% flat sobre do valor de principal contratado, paga pelo devedor ao BNDES. Essa comissão é devida ao BNDES em função da estruturação e administração das operações na modalidade *Buyer Credit* e na modalidade *Supplier Credit* com contrato de colaboração financeira mediante desconto.

- Encargo por compromisso

Cobrado em função de saldo não utilizado na modalidade Buyer Credit e na modalidade Supplier Credit com contrato de colaboração financeira mediante desconto. Até 0,5% ao ano, incidente sobre o valor do saldo não utilizado a cada período de exigibilidade.

- Remuneração do banco mandatário

Até 1% flat sobre o valor de cada parcela desembolsada, pago pelo exportador. A remuneração é cobrada pelos serviços de administração e de cobrança dos títulos de crédito ou direitos de carta de crédito, dentre outros.